PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 009-2011

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - *WEB DESIGNER*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atender às atividades de suporte no desenvolvimento de programas e projetos com vistas à implementação da gestão dos recursos hídricos na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH PN2, conduzida pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari.

2. QUALIFICAÇÃO

2.1. Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, também denominada neste instrumento, CONTRATANTE, entidade equiparada à Agência de Bacia, de acordo com a Deliberação CERH nº 55, de 18 de julho de 2007, com sede à Rua Jaime Gomes, 403 - fundos, Centro, na cidade de Araguari - MG.

2.2. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 23 de setembro de 1998, com sede à Rua Jaime Gomes, 403 - fundos, Centro, em Araguari - MG.

3. OBJETO

Contratação de profissional (consultor individual) para a prestação de serviços de reformulação da página eletrônica do CBH Araguari, como ferramenta de desenvolvimento institucional e de acompanhamento das ações e projetos, consoante com as diretrizes emanadas do Comitê e do Órgão Gestor Estadual.

4. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar as características técnicas e funcionalidades do produto “website”, bem com a metodologia de reformulação com seu respectivo cronograma e orçamento. Ressalta-se que não se esgota a possibilidade de combinação de outros dispositivos e ferramentas.

4.1. Produtos

Desenvolvimento de um portal de conteúdo, ou website, seguindo os padrões W3C que assim o classifica como CMS (SGC) - Sistema Gestor de Conteúdo, contemplando minimamente as características abaixo:

a. Sistema dinâmico de leitura de notícias;
b. Gestor de conteúdo em texto rico;
c. Gerenciador de descargas (download);
d. Sistema de controle de acesso e administração;
e. Ferramentas de votação, enquete, pesquisas de opinião ou comentários;
f. Integração com atuais mecanismos que compartilham informações e redes sociais;
g. Gestor de recursos audiovisuais;
h. Estabelecimento de links com Órgãos Gestores, Agências e outros CBHs.

4.2. Critérios de Qualidade

Linguagem de programação

O desenvolvimento do website, seu gestor de conteúdo e demais ferramentas e funcionalidades, devem estar de acordo com as políticas de segurança estabelecidas pelo hospedeiro, assim como seguir critérios de compatibilidade e segurança na escrita de seu código, observando as boas práticas de programação orientada a objetos.

A linguagem deve combinar os recursos disponibilizados pelos hospedeiros do website, e recomenda-se a utilização, já em larga escala, do conjunto de ferramentas, convencionalmente denominada LAMP, acrônimo dos sistemas e softwares respectivamente: Sistema Operacional Linux, Servidor HTTP Apache, Banco de Dados MySQL e interpretador de comandos PHP.

Compatibilidade de navegação e exibição

O conjunto de ferramentas e funcionalidades utilizadas à plataforma de gestão de conteúdo deve, ao exibir em navegadores, um aspecto coerente e acessível à navegação, busca e localização de seu conteúdo, podendo-se estabelecer como critério os navegadores compatíveis: Mozzila Firefox 3.0, 3.5 e 4.0, Internet Explorer 7.0, 8.0 e 9.0.

O design, conteúdo e disposição dos elementos da página devem obrigatoriamente ser exibidos em monitores, telas e projetores iguais ou superiores a resolução estabelecida: 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura, sem o auxilio de barras de rolagem horizontal.

Acessibilidade a deficientes visuais
No conjunto de funcionalidades e procedimentos de escrita de código, devem-se atender os critérios do software ASES, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento do Governo Federal, em sua mais recente versão, para que cumpra os requisitos de acessibilidade à portadores de deficiências visuais.

Interoperabilidade de dados
Conjunto de comunicação ao banco, assim como o banco de dados em formatos em conformidade com o comitê W3C, de modo que haja interoperabilidade entre os diversos sistemas existentes, assim como promover uma rápida e segura migração em caso de troca de plataforma.

Atualização, correção e continuidade
A plataforma deve dotar de ferramentas disponíveis para a sua atualização, seja ela incremental, de tradução ou corretiva, de modo que não necessite a interrupção do mesmo durante o procedimento.

4.3. Características visuais

Desenvolvimento de layout e aparência, entregues em imagem, em disposição e conformidade com a harmonia e leitura.

4.4. Cronograma de execução

Deve ser observada a seguinte ordem na execução dos serviços:

a. Levantamento técnico do ambiente de hospedagem, registro de domínios e sistemas de e-mail;
b. Fornecimento de material de conteúdo, fotos, textos, ilustrações e vídeos;
c. Elaboração do layout e disponibilização prévia em ambiente seguro;
d. Publicação dos conteúdos, análise dos conteúdos e revisão textual;
e. Revisão gráfica, ajustes técnicos e publicação;
f. Capacitação aos usuários nas funções que contemplam o Sistema de Gestão;
g. Monitoramento de acesso e tráfego.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e obrigações decorrentes deste Processo Seletivo correrão à conta do Contrato de Gestão IGAM/ABHA e serão suportadas com recursos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos.

7. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBJETO

A ABHA poderá autorizar supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente adjudicado, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

8. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O pagamento será feito em parcela única após a entrega do serviço contratado e dependerá, sempre, da sua aprovação pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização. Todos os produtos deverão atender aos dispositivos legais e às normas que regem a matéria.

8.2. Para efeito do pagamento, o profissional contratado deverá atender as exigências legais quanto à habilitação de que trata o Termo de Referência.

8.3. Poderá ser deduzido da Fatura o valor de multa eventualmente aplicado. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa do contratado, o valor deduzido será devolvido, bem como retenção de impostos gerados.

8.4. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a aprovação, pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, equivalente ao valor total do contrato, ressaltando que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

8.5. A ABHA e CBH Araguari terão todos os direitos reservados de códigos fonte, e de exercer toda forma de publicação, sem reserva de direito por parte do contratado.

8.6. O contratado fará treinamentos de capacitação dos funcionários da ABHA e CBH Araguari, para operacionalização de todas as ferramentas do site.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do ajuste celebrado, garantida a prévia defesa, aplicar-se- á multa de 0,33% (zero

vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor total dos serviços, inclusive pelo atraso na entrega do serviço, recolhida em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, além, se couber, das sanções previstas na legislação pertinente.

9.2. A inexecução total ou parcial dos serviços ensejará a rescisão contratual ou ajuste celebrado.

9.3. Qualquer circunstância de rescisão contratual deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Inexistindo a formalização por escrito de contrato celebrado, integra a contratação de fato do profissional adjudicado o simples ato de expedição da Ordem de Serviço, observadas as disposições da Carta Convite – Pedido de Cotação e deste Termo de Referência.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com base nos comandos legais, regulamentos e normas técnicas que disciplinam a questão.

Araguari - MG, 11 de julho de 2011.